



LEI N° 4.102 DE 15 DE maio DE 1987

32

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI  
DELEGADA N° 166, DE 09 DE  
AGOSTO DE 1982.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 19 e seus incisos da Lei Delegada nº 166, de 09 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de maio de 1987.

*José Joaquim Filho*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*José Joaquim Filho*

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PUBLICADO**

Edital Oficial n.º 40
Data: 18.5.87
Ass. do responsável

*H. Henrique*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



LEI N° 4.102 DE 15 DE maio DE 1987

35  
REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI  
DELEGADA N° 166, DE 09 DE  
AGOSTO DE 1982.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 19 e seus incisos da Lei Delegada nº 166, de 09 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de maio de 1987.

*José Sarney*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*José Sarney*

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PUBLICADO**

Maior Oficial n.º 40
Data: 18/5/87
Ass. do responsible

*H. Henrique*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA